

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.949/2017

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Antônia Alves.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

lei:

Art. 1º. A Rua Existente, que margeia o Loteamento Antônia Alves do quadro urbano municipal fica denominada de RUA PROFESSORA OLYRA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização da respectiva via pública, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod235387